



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO

*Ubatuba - Capital do Surf*

Câmara Municipal de Ubatuba	
Proj. lei nº	17150
Folha	16 Visto

LEI Nº. 3313 DE 24 DE MAIO DE 2010.

(Autógrafo nº. 12/10, Projeto de Lei nº. 17/10, Silvinho Brandão - PPS).

Altera disposição da Lei nº. 711/84, transformando a Rua Principal "Vereador José Alves Barreto", no Bairro da Fortaleza para uso comercial.

**Ricardo Cortes**, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço Saber que a Câmara Municipal manteve e eu, nos termos do § 8º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Rua Principal "Vereador José Alves Barreto", no Bairro da Fortaleza, passa a ser corredor comercial na forma da Lei nº. 711, de 14 de fevereiro de 1984, que dispõe sobre o Plano Diretor Físico, de uso e ocupação do solo do Município, de conformidade com as Leis nº. 2.781 e nº. 2.782, de 29 de março de 2006, sancionadas e promulgadas pelo Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ubatuba, 24 de maio de 2010.

**Ricardo Cortes - DEM**  
**Presidente**

UNITATEM  
SERVA ET FIDEI